

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 163/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Francisca Amélia no município de Boca do Acre/AM, com recurso de Emenda Parlamentar.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 262ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no. 3.992, de 28/12/2017 Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 828, de 17/04/2020, Altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO o processo Nº 015942/2021-SIGED que dispõe sobre a Reforma da UBS Francisca Amélia - Boca do Acre/AM, com recurso de Emenda Parlamentar;


CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que a proposta de projeto encaminhada pela SEMSA de Boca do Acre objetiva melhorar a estrutura da rede de atenção básica do município, de modo a qualificar o acesso da população aos serviços de saúde nesse nível, contribuindo para um melhor desempenho com reflexo nos indicadores de saúde do município.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Reforma da UBS Francisca Amélia - Boca do Acre/AM com recurso de Emenda Parlamentar proposta de nº 12750.0990001/21-003, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será transferido na modalidade Fundo a Fundo do FNS ao Fundo Municipal de Saúde, para execução direta pelo município.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2021.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD em 26/07/2021 às 14:55:45
Data: 2021.07.26 14:55:45
Certificado: 20140339272

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 163/2021, de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD em 26/07/2021 às 14:55:45
Data: 2021.07.26 14:55:45
Certificado: 20140339272



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 163/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Francisca Amélia no município de Boca do Acre/AM, com recurso de Emenda Parlamentar.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 262ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no. 3.992, de 28/12/2017 Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 828, de 17/04/2020, Altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO o processo Nº 015942/2021-SIGED que dispõe sobre a Reforma da UBS Francisca Amélia - Boca do Acre/AM, com recurso de Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que a proposta de projeto encaminhada pela SEMSA de Boca do Acre objetiva melhorar a estrutura da rede de atenção básica do município, de modo a qualificar o acesso da população aos serviços de saúde nesse nível, contribuindo para um melhor desempenho com reflexo nos indicadores de saúde do município.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Reforma da UBS Francisca Amélia - Boca do Acre/AM com recurso de Emenda Parlamentar proposta de nº 12750.0990001/21-003, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será transferido na modalidade Fundo a Fundo do FNS ao Fundo Municipal de Saúde, para execução direta pelo município.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 163/2021, de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR
ABDUL
SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD em 2021.07.26 às 14:38:52
CNPJ: 06.940.210/0001-54
CPF: 030.880.000-01
Data: 2021.07.26 às 14:38:52
Total: 02 bytes e 200 caracteres de documento
Localização: sua localização de assinatura não é conhecida

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL
SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD em 2021.07.26 às 14:39:52
CNPJ: 06.940.210/0001-54
CPF: 030.880.000-01
Data: 2021.07.26 às 14:39:52
Total: 02 bytes e 200 caracteres de documento
Localização: sua localização de assinatura não é conhecida